lei nº 7564 de 12.07.94
DOM nº 10403 de 19-07-94

Sancionado

Arquivo 10-08-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 06 / 94

PROJETO DE LEI Nº 157/94

Prefeito municipal - mensagem 057

ASSUNTO

Procede modificações na estrutura Organizacional da superintendência municipal de obras e viação - Sumov, acresce à sua lotação os cargos comissionados que indica e dá outras providências

LEI Nº 7564 DE 12 / 07 / 94

DIOM Nº 10403 DE 19 / 07 / 94

ARQUIVO 10-08-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075641994
Projeto: 01571994
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: SUMOV

DIGITALIZADO
EM: 08 / 11 / 00
Régia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7564 DE 12 DE julho DE 1991.

01.08.94

Diretor Geral

Procede modificações na estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, acresce à sua lotação os cargos comissionados que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São criadas na estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, uma Coordenadoria e uma Divisão, com a finalidade de, respectivamente, coordenar as atividades de avaliação de imóveis para fins de desapropriação pelo Município e manutenção de drenagem de Fortaleza.

Art. 2º - São acrescidas à lotação da Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV, os cargos comissionados constantes do Anexo I, parte integrante desta lei, a serem distribuídos por Decreto.

Art. 3º - É excluído da lotação da SUMOV, e extinto, o cargo comissionado constante do Anexo II, parte integrante do presente diploma legal.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta lei, o ajuste da estrutura organizacional da SUMOV.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar providências no sentido de proceder o ajuste do orçamento da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV à sua nova estrutura.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 12 de julho de 1994.

ANTONIO ELIANO CAMBRAIA

- PREFEITO MUNICIPAL -

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV.

ANEXO I a que se refere o Art. 2º da Lei nº de de de 1994.

Denominação, Simbologia e Quantificação de Cargos Comissionados.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Coordenador de Avaliação	DAS-1	01
Assistente Técnico	DAS-2	02
Diretor de Divisão	DAS-2	01
Chefe de Unidade	DAS-3	01
TOTAL		05

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV.

ANEXO II a que se refere o Art. 3º da Lei nº de de de 1994.

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
*Chefe do Serviço de Operações	DNI-1	01
TOTAL		01

OBS: *cargo Comissionado criado e/ou transformado pela Lei nº 6882, de 06 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 364
DATA: 06 / 06 / 94
HORA: 9:35
Bely
Funcionário

MENSAGEM Nº 0057

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que procede modificações na estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, e acresce à sua lotação os cargos comissionados que indica e dá outras providências.

A fim de que haja o indispensável gerenciamento das atividades de avaliação de imóveis para fins de desapropriação pelo Município, bem assim de manutenção do sistema de drenagem, torna-se necessário um ajuste estrutural naquela autarquia, na forma explicitada no Projeto de Lei ora encaminhado.

Certo da Pronta aquiescência de V. Exa. nas questões que dizem respeito ao interesse público é que envio o presente Projeto à consideração de seus digníssimos pares.

PALÁCIO DA CIDADE, em 03 de junho de 1994.

Ao Departamento Legal
____/____/____

Diretor Geral

Antônio Elbano Cambraia
PREFEITO DE FORTALEZA

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA.

COMISSÃO DE Leg. Just. e R. Final
DESIGNO O VEREADOR Moreira Sarto
COMO RELATOR
Em 15/06/94
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 23/06/1994
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 157/84 de 07 de junho de 1994

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 8/6/94
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 21/06/94
PRESIDENTE

PROCEDE MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV, ACRESCE À SUA LOTAÇÃO OS CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São criadas na estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, uma Coordenadoria e uma Divisão, com a finalidade de, respectivamente, coordenar as atividades de avaliação de imóveis para fins de desapropriação pelo Município e manutenção de drenagem de Fortaleza.

Art. 2º - São acrescidas à lotação da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, os cargos comissionados constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei, a serem distribuidos por Decreto.

Art. 3º - É excluido da lotação da SUMOV, e extinto, o cargo comissionado constante do Anexo II, parte integrante do presente diploma legal.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, o ajuste da estrutura organizacional da SUMOV.

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adotar providências no sentido de proceder o ajuste do orçamento da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV à sua nova estrutura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADE, em de de 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 23/06/1994
PRESIDENTE

Antônio Elbano Cambraia
PREFEITO DE FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV.

ANEXO I a que se refere o Art. 2º da Lei nº de de de 1994.

Denominação, Simbologia e Quantificação de Cargos Comissionados.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Coordenador de Avaliação	DAS-1	01
Assistente Técnico	DAS-2	02
Diretor de Divisão	DAS-2	01
Chefe de Unidade	DAS-3	01
TOTAL		05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV.

ANEXO II a que se refere o Art. 3º da Lei nº de de de 1994.

Denominação, Simbologia e Quantificação de Cargo Comissionado.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
* Chefe do Serviço de Operações	DNI-1	01
TOTAL		01

Obs: * Cargo Comissionado criado e/ou transformado pela Lei nº 6882, de 06 de junho de 1991.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 115 /94
AO PROJETO DE LEI Nº 157/94

Em 17/06/1994
PRESIDENTE

O projeto sob análise, vem no momento oportuno estruturar a SUMOV, para um melhor desempenho de suas funções.

Fica também extinto os cargos definidos no anexo II, deste projeto, conforme define o artigo 3º da Lei.

Fica acrescido a estrutura os cargos previstos no anexo I da Lei, conforme define o artigo 2º da referida Lei.

Quanto ao art. 5º do referido projeto, vem assegurar a referida Superintendência, o real exercício de suas atividades.

Sem mais nada a expor, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 1994.

RELATOR

PRESIDENTE

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 157/94.

APROVADO
EM 24/06/94
Presidente

Procede modoficações na estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, acresce a sua lotação os cargos comissionados que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - São criadas na estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, uma Coordenadoria e uma Divisão, com a finalidade de, respectivamente, coordenar as atividades de avaliação de imóveis para fins de desapropriação pelo Município e manutenção de drenagem de Fortaleza.

Art. 2º - São acrescidas à lotação da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, os cargos comissionados constantes do anexo I, parte integrante desta lei, a serem distribuídos por Decreto.

Art. 3º - É excluído da lotação da SUMOV, e extinto, o cargo comissionado constante do anexo II, parte integrante do presente diploma legal.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta lei, o ajuste da estrutura organizacional da SUMOV.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar providências no sentido de proceder o ajuste do orçamento da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV à sua nova estrutura.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de junho de 1994.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011 vlp
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV.

ANEXO I a que se refere o Art. 2º da Lei nº de de de 1994.

Denominação, Simbologia e Quantificação de Cargos Comissionados.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Coordenador de Avaliação	DAS-1	01
Assistente Técnico	DAS-2	02
Diretor de Divisão	DAS-2	01
Chefe de Unidade	DAS-3	01
TOTAL		05

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV.

ANEXO II a que se refere o Art. 3º da Lei nº de de de 1994.

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
* Chefe do Serviço de Operações	DNI-1	01
TOTAL		01

OBS: * Cargo Comissionado criado e/ou transformado pela Lei nº 6882,de 06 de junho de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

ZFA/94.

Ofício nº 1054 /94.

Fortaleza, 09 de junho de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que **"PROCEDE MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV, ACRESCE À SUA LOTAÇÃO OS CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta